

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****DESPACHO**

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, referente à contratação de solução, na modalidade serviço, para permitir acessibilidade em ambiente *web* para o Tribunal Superior Eleitoral (internet e intranet) e para os tribunais regionais eleitorais (internet), para atendimento dos surdos, deficientes auditivos, deficientes visuais parciais, idosos, iletrados, disléxicos, pessoas com Síndrome de *Down* e outras pessoas com necessidades especiais, e AUTORIZO a realização da despesa no valor total de R\$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais) em favor da empresa CTS – Centro de Tecnologia de *Software* Ltda.

2. À SAD, com vista à CEOFI, para emitir Nota de Empenho e publicação do ato de ratificação e reconhecimento de inexigibilidade de licitação, no prazo de cinco dias, conforme previsto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

---

**MAURICIO CALDAS DE MELO**  
**DIRETOR-GERAL**



Documento assinado eletronicamente em **08/11/2017, às 14:33**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0589044&crc=9CC34752](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0589044&crc=9CC34752), informando, caso não preenchido, o código verificador **0589044** e o código CRC **9CC34752**.